DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Leilões	5
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.895, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.355, protocolado em 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à servidora Luciana Helena Marques Machado, matrícula n°. 79.040-9, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 21 de setembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.899, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre vacância de cargo público em decorrência de aposentadoria."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 89, alínea "e" da Lei Municipal n° 83/51 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-00.449, protocolado em 09 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Declarar a vacância de cargo, em razão da aposentadoria da servidora Maria Aparecida de Lima, matrícula n° 71.110-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de setembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.902, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n° 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o requerimento R-00.466, protocolado em 20 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, a pedido, a servidora Leticia Gabriele Duarte, matrícula n°. 80.429-0, do cargo em comissão DAM-06, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea “a” da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2021.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.904, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providencias”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.365, protocolado em 06 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor José Aparecido Lemes, matrícula n°. 72.900-0, a partir de 10 de fevereiro de 2019, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n° 2.000/07.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.905, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, ”a”,da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.361, protocolado em 05 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Marcos Daniel Pereira, matrícula n°. 77.166-0, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão “A” para o padrão “B” a partir de 01 de abril de 2015, e do padrão “B” para o padrão “C” a partir de 31 de março de 2018, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.906, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.352, protocolado em 28 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Abner Nathan Silva de Freitas, matrícula n°. 79.032-0, a partir de 12 de fevereiro de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.907, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R-00.362, protocolado em 02 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8°, I, da Lei Complementar Federal n.° 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor Marcos Daniel Pereira, matrícula n°. 70.955-7, a partir de 05 de abril de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° - Nos moldes do art. 25 da Lei n° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 23 de setembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de setembro de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Leilões

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO 001/2021
PROCESSO N° 0001/2021

O Município de Matozinhos/MG, torna público a quem interessar, que venderá em LEILÃO PÚBLICO NO DIA 20/10/2021, ÀS 10 HORAS, na modalidade ONLINE, de veículos e bens inservíveis, conforme anexo no edital. Informações sobre o edital e seus anexos poderão ser solicitadas nos sites https://www.matozinhos.mg.gov.br/, www.gestaodeleiloes.com.br ou www.gcnleiloes.com.br

Matozinhos/MG, 23 de setembro de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Editais

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Ginásio Poliesportivo
Endereço: Av. João Gonçalves, 100 – São Pedro
Data da designação: 27/09/2021 (segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (um) PEB II – Ciências – 12 aulas EM D. Elza Alves de Oliveira (Mat.)	Cargo Vago	Matutino	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 002/2020 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 foto 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil (emitida pela internet).

Matozinhos, 24 de Setembro de 2021.

P/

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação